



**SILVA CASTRO  
FRANCO PIN**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**INFORMATIVO 32**  
**SUSPENSÃO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E**  
**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Em caráter cautelar, no último domingo, o Ministro Luís Roberto Barroso suspendeu os efeitos da lei 14.434/2022, que trata do pagamento do piso nacional dos profissionais de enfermagem – enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem.

A decisão foi proferida na ADIN nº 7222 proposta pela Confederação Nacional da Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços - CNSAÚDE. Para o Ministro Barroso, é necessário analisar os impactos da lei sobre a situação financeira dos Estados e Municípios, a empregabilidade e a qualidade dos serviços de saúde.

Dessa maneira, as empresas, por ora, estão desobrigadas de seguir os valores previstos na lei para os profissionais que atuam como enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Para o que preciso for, estamos à disposição.

Valério Alvarenga Monteiro de Castro  
OAB/DF 13.398

Oneide Soterio da Silva  
OAB/DF 24.739